

Declaração

A empresa Renan Reis Andrade, inscrita no CNPJ Nº 25.322.200/0001-91, sediada a rua Doutor Genaro Resende, número 1306, sala B, bairro Centro, Cambará – PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambará, PR - 13 de Julho de 2021



Renan Reis Andrade
RG: 10.749.525-8

CNPJ: 25.322.200/0001-91
ACSA TECNOLOGIA
Rua Dr. Genaro Resende - 1.306 B
Cambará - PR

Pregão Eletrônico 17/2021

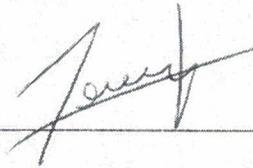
Razão Social: RENAN REIS ANDRADE 10378974980

CNPJ: 25.322.200/0001-91

Endereço completo: Rua Dr. Genaro Resende, 1306, sala B, Centro, Cambará – PR

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações. E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Cambará - Pr, 13 de Julho de 2021.



Renan Reis Andrade

103.789.749-80

CNPJ: 25.322.200/0001-91
ACSA TECNOLOGIA
Rua Dr. Genaro Resende - 1.306 B
Cambará - PR

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
RENAN REIS ANDRADE 10378974980	25.322.200/0001-91
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
29/07/2016	29/07/2016

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2020	Não	51,95	1,00	5,00	57,95	57,95
02/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
03/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
04/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
05/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
06/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
07/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
08/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
09/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
10/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
11/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
12/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 38.150,07
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 29.685,00
Receita Bruta Total	R\$ 67.835,07
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
07/07/2021 16:34:23
Número do Recibo

02072118802985987

Autenticação

25244.32120.22380.00077



237V

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada do Sol
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA

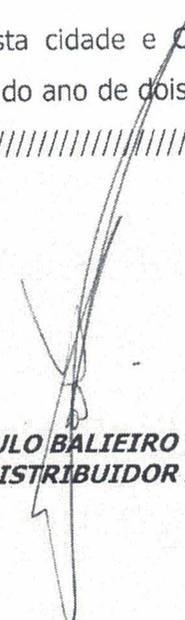
CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro e ações cíveis da serventia a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, contra **RENAN REIS ANDRADE 10378974980**, inscrita no CNPJ sob n. **25.322.200/0001-91**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um(05/07/2021).////////////////////

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE CAMBARÁ - PR**
Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público Judicial
Paulo Balieiro Coutinho
TITULAR
Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n.º 1260
Morada do Sol - CEP86390-000 - CAMBARÁ - PR

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL



DOCUMENTOS DA EMPRESA:

**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA**

ANEXO 10 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL: 017/2021
ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
MARCA DO PRODUTO: FASTPRINTER
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: FOTOCONDUTOR CF 219 A
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 02: R\$ 105,92
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: KIT FOTOCONDUTOR DR-1060
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 04: R\$ 119,15
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: KIT FOTOCONDUTOR DR-3440
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 05: R\$ 145,48
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: KIT FOTOCONDUTOR TN3442
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 06: R\$ 119,65
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA 544 AMARELO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 07: R\$ 60,67
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA 544 CIANO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 08: R\$ 60,76
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA 544 MAGENTA
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 09: R\$ 60,77
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA 544 PRETA
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 10: R\$ 61,26
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA GT52 M MAGENTA
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 11: R\$ 81,98
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA GT53 BK PRETO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 12: R\$ 85,08
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA GT56 C CIANO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 13: R\$ 81,98
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA GT56 Y AMARELO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 14: R\$ 83,18
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA T6641 BK
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 15: R\$ 60,67
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA T6642 C CIANO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 16: R\$ 60,71
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA T6643 M MAGENTA
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 17: R\$ 60,71
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TINTA T6644 Y AMARELO
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 18: R\$ 60,71
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER 2612 A
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 19: R\$ 61,74

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER 278 A
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 20: R\$ 62,63
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER CF 217 A
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 21: R\$ 58,94
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER CF 283 A
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 22: R\$ 57,88
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER D104 S
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 23: R\$ 82,52
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER D203 U
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 24: R\$ 176,88
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER D204 L
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 25: R\$ 98,23
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER HP 4X1 35/36/78/85 A
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 27: R\$ 59,72
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER TN-1060
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 29: R\$ 60,22
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER TN-3442
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 30: R\$ 87,55
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TONER TN-3472
PREÇO INICIAL PARA O ITEM 31: R\$ 100,75
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de entrega: 05 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.

Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoxarifado da Unidade licitante.

Local de entrega: - As entregas deverão ser realizadas, conforme solicitação, no Almoxarifado Central, ou nos locais definidos pela secretaria solicitante.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Data, 20 de Julho de 2021.

2410
Catanduva-SP, 22, de Julho de 2021.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ABERTURA: 22/07/2021 AS 10:00 HRS
PROCESSO Nº 042/2021

=====
A empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, estabelecida na Rua Goiás, nº 862 Sobre Loja, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
005	040	UND	KIT FOTOCONDUTOR DR-3440	
			VALOR UNIT: R\$ 55,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.239,60
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO
006	040	UND	KIT FOTOCONDUTOR TN3442	
			VALOR UNIT: R\$ 53,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.159,60
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO
014	020	UND	TINTA GT56 Y AMARELO	
			VALOR UNIT: R\$ 29,99	VALOR TOTAL: R\$ 599,80
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO
021	025	UND	TONER CF 217 A	
			VALOR UNIT: R\$ 33,94	VALOR TOTAL: R\$ 848,50
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO
024	030	UND	TONER D203 U	
			VALOR UNIT: R\$ 99,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.999,70
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO
025	020	UND	TONER D204 L	
			VALOR UNIT: R\$ 49,99	VALOR TOTAL: R\$ 999,80
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO
027	100	UND	TONER HP 4X1 35/36/78/85 A	
			VALOR UNIT: R\$ 30,92	VALOR TOTAL: R\$ 3.092,00
			MARCA: FASTPRINTER	PRODUTO IMPORTADO

Valor total da Proposta: R\$ 12.939,00
(Doze mil novecentos e trinta e nove reais).

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 22, de Julho de 2021.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ABERTURA: 22/07/2021 AS 10:00 HRS
PROCESSO Nº 042/2021**

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 18 meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.
Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.
Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.
Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Responsável ou quando for o caso na Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após Recebimento da Nota de Empenho.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS:
CRÉDITO: BANCO DO BRADESCO AGÊNCIA: 1624-1 CONTA CORRENTE: 19240-6

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL



Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br **e-mail: licitacao2@fprinter.com.br**



Catanduva-SP, 22, de Julho de 2021.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ABERTURA: 22/07/2021 AS 10:00 HRS
PROCESSO Nº 042/2021

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 017/2021, Processo Administrativo Nº 042/2021, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Gerente Comercial

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 22, de Julho de 2021.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ABERTURA: 22/07/2021 AS 10:00 HRS
PROCESSO Nº 042/2021

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Crescente Comercial
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 22, de Julho de 2021.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ABERTURA: 22/07/2021 AS 10:00 HRS
PROCESSO Nº 042/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis – Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Gerente Comercial

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br

248V



Catanduva-SP, 22, de Julho de 2021.

AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ABERTURA: 22/07/2021 AS 10:00 HRS
PROCESSO Nº 042/2021



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.
COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.

- Monitoramento e Gestão**
de Riscos Administrativos
- Políticas e Procedimentos**
de Ética e Conduta
- Comunicação e Treinamento**
Para Toda a Equipe
- Canal de Denúncias,**
Investigações e Remediação
- Transparência total**
e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

Seja Franqueado!
www.fprinter.com.br



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
 CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: licitacao2@fprinter.com.br

JUCESP
05 03 18



JUCESP PROTOCOLO
0.193.416/18-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1 e **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 29/06/1980, maior, empresário, residente e domiciliada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portadora do CPF(mf) 217.049.558-40 e RG SSP/SP 30.165.750-6, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35223107645 em sessão de 16 de Abril de 2009, e última alteração contratual registrada sob n.º 14.022/17-5 em sessão de 02 de Março de 2017, CNPJ 10.820.186/0001-89 tem entre si, justo e avençados o seguinte:

- a) Deliberam os sócios alterar a atividade de **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria e Material de Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora**, para, **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.**

05 03 18

Em razão da alteração, a Cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais que passarão a reger-se nos termos a seguir:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócias cotistas **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

DUCEAP

05 03 18

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola...	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Daniel Nicola	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta



DUCE SP
05 03 18

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **Daniel Nicola**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Daniel Nicola** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

JUCESP
08 03 18

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.